

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	500.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	500.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	55.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	55.000,00
Total da Unidade:	675.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	600.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
Total da Unidade:	600.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total de Suplementações:	1.300.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	330.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	330.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	345.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	345.000,00
Total da Unidade:	675.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PAP	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 200.000,00 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	150.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total da Unidade:	600.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Total da Unidade:		15.000,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações		2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações		2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações		2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações		2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
Total da Unidade:		10.000,00
Total de Anulações:		1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito